



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental  
Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais  
**Anuência de Licença IPHAN Nº 107/2025/CNL/DAEI-IPHAN**

À Senhora

**CLÁUDIA JEANNE DA SILVA BARROS**

Diretora da DILIC/IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

Caixa Postal nº 09566

70.818-900 - Brasília/DF

C/c:

Ao Senhor

**SANZIO PEREIRA SOARES**

Gerente

INB Rio - Sede

Avenida Rio Branco, nº 1 Sala 1901

Centro CEP 20090-003 Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 55-21-3797-1600

e-mail: inbrio@inb.gov.br

Assunto: **Licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria - PSQ.**

**Referência:** Os documentos devem ser protocolados por meio Digital (pesquise o termo "Protocolar documentos junto ao Iphan", no portal Gov.BR) ou acesse o seguinte link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolizar-documentos-ao-instituto-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional-iphan>.

Processo IPHAN nº: 01450.001768/2020-17

Processo IBAMA nº: 02001.100322/2017-20

Prezada Diretora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, informamos que nos termos da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015 e da Portaria 230/2002, este Instituto manifesta-se favorável à **Licença Prévia** para o empreendimento em epígrafe.
2. Sem mais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**Herbert Moura Rego**

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

## Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

De acordo,

**Daniel Borges Sombra**

Diretor

Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Moura Rego, Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental**, em 01/05/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Borges Sombra, Diretor**, em 06/05/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6295803** e o código CRC **46760E22**.